



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 2007/09/03

ACTA N.º 18/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Vereadores Ausentes: Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Nove horas. -----

Hora de encerramento: Nove horas e trinta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----



## ORDEM DO DIA

### **1 – Obras Públicas: -----**

**1.1 – Parque Verde de Desporto e Lazer – Praça do Município – cessão de posição contratual; -----**

**1.2 – Parque Verde de Desporto e Lazer – Praça do Município – Revisão de preços; -----**

**1.3 – Requalificação do Centro Histórico de Vinhais – Revisão de preços. -----**

### **1 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

**1.1 – PARQUE VERDE DE DESPORTO E LAZER – PRAÇA DO MUNICÍPIO – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL; -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer os Senhores Vereadores das razões que o levaram à convocação da presente reunião extraordinária. -----

Seguidamente apresentou uma carta subscrita pelas Firmas Cisdouro - Construções e Obras Públicas, Sa., e SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.<sup>a</sup>, do teor seguinte: -----

“CISDOURO, Construções e Obras Públicas, SA, sociedade anónima com sede no Bairro de Santa Isabel, Rua B, nº 38/42, na cidade de Bragança, NIPC 501 397 035, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança sob o nº 513, de 24/07/1999, titular do alvará de construção nº 3619 emitido pelo IMOPPI, empresa inscrita em 15/06/1988, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Vítor Manuel Rosa Chambel, casado, natural da freguesia de Brufe, residente na freguesia da Sé, concelho de Bragança e -----

SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Limitada, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves sob o nº 814, de 20/05/1996, com sede na Travessa Viscondessa do Rosário, Edifício D. João, bloco 3, lojas 6 e 7, freguesia de Santa Maria Maior, em Chaves, NIPC 503 638 536, possuindo o alvará de construção nº 25171, representada pelo sócio gerente Jorge Manuel Dias Alves, casado, natural de



Chaves, NIF 139 283 536, portador do B.I. nº 6050820, emitido em 13/02/2002, pelos SIC de Vila Real, -----

Vêm junto de V. Ex.<sup>a</sup> expor e requerer o seguinte: -----

A exponente CISDOURO, Construções e Obras Públicas, SA celebrou com a Câmara Municipal de Vinhais um contrato de empreitada para realização da obra pública designada por **Parque Verde de Desporto e Lazer - Praça do Município**, a realizar nas instalações do antigo mercado de Vinhais e celebrado em 4 de Outubro de 2006. ----

Por razões que têm a ver com a política económica das duas exponentes e com as suas formas de organização do trabalho, com aspectos relacionados com o pessoal empregue em várias obras que ambas as empresas têm a decorrer, é intenção da CISDOURO, S.A., proceder à cessão da posição contratual de empreiteiro na obra em epígrafe, assumida perante a Câmara Municipal de Vinhais no contrato de empreitada supra identificado, cessão essa a fazer à empresa SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Lda. -----

Por força desta intencionada cessão da posição contratual, que será gratuita, a referida SINCOF irá assumir as mesmas obrigações perante a Câmara Municipal que a CISDOURO havia assumido, comprometendo-se a realizar a obra nos termos constantes do projecto e caderno de encargos da mesma, e nas mesmas condições que a CISDOURO observaria, aceitando, por isso, a cessão. -----

Porque para que essa Cessão da Posição Contratual se possa efectivar tem de existir o reconhecimento, a concordância e a autorização da Câmara Municipal de Vinhais, e porque essa autarquia em rigorosamente nada sairá prejudicada, vimos junto de V. Ex.<sup>a</sup> solicitar se digne providenciar no sentido de obter da Câmara Municipal de Vinhais deliberação que reconheça e autorize a pretendida Cessão da Posição Contratual, nos termos do artigo 148º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março e dos artigos 424º e ss. do Código Civil, levando, para esse efeito, o presente assunto a reunião da Câmara Municipal.” -----

Após a sua discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Manuel António Gonçalves e António Frias Vieira, autorizar nos termos do n.º 1, do art.º 148.º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a cessão da posição contratual, da empreitada de “Parque Verde de Desporto e Lazer – Praça do Município” da Firma Cisdouro - Construções e Obras Públicas, Sa., para a Firma SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Lda, cujo



montante dos trabalhos a realizar é de duzentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta euros e sessenta e sete cêntimos (225.960,67 €). -----

### **1.2 – PARQUE VERDE DE DESPORTO E LAZER – PRAÇA DO MUNICÍPIO – REVISÃO DE PREÇOS. -----**

Foi presente uma revisão de preços referente à empreitada do “Parque Verde de Desporto e Lazer – Praça do Município” apresentada pela Firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, Sa. -----

Esta vinha acompanhada de uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, submete-se à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a aprovação da revisão de preços provisória referente à empreitada de “Parque Verde de Desporto e Lazer – Praça do Município”, apresentada pelo adjudicatário e com a qual concordamos, na importância de 5.461,21 € de acordo com o previsto no contrato e no decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 3, do art.º 199.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a presente revisão de preços no valor de cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e um cêntimos (5.461,21 €), mais IVA. -----

### **1.3 – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE VINHAIS – REVISÃO DE PREÇOS. -----**

Foi presente uma revisão de preços referentes à empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Vinhais”, apresentada pela Firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, Sa., adjudicatária da referida empreitada. -----

No referido pedido vinha manuscrito um parecer da fiscalização do teor seguinte: -----

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente: -----



Concordo com a presente revisão de preços, pelo que se propõe a sua aprovação no valor de 7.234,42 €+ IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 3, do art.º 199.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aprovar a presente revisão de preços no valor de sete mil duzentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos (7.234,42 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e  
Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino. -----